



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

PROJETO DE LEI N.º 032/2024

GABINETE DO VEREADOR MARCIO BOSA

SÚMULA: “RECONHECE OS RODEIOS CAMPEIROS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, PRÁTICA ESPORTIVA E DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA SOCIAL E ECONÔMICA PARA O MUNICÍPIO.”

O Vereador Infra-assinado no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário o presente projeto de lei.

Art. 1º Fica reconhecido oficialmente no Município de Campo Magro, o rodeio campeiro promovido e praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) e outras organizações tradicionalistas legalmente constituídas, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante valor social e econômico para o Município.

Parágrafo único: Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do(a) participante em dominar o animal com perícia, tais como:

- I – Montarias em touros;
- II - Prova de tambor;
- III - Cavalgada;
- IV - Prova de laço;
- V - Prova de rédeas;
- VI - Vaca parada;
- VII - Gineteada;
- VIII - Prova de couro;
- IX - Chasque;
- X - Etapas do freio de ouro;
- XI - Paleteadas;
- XII - Enduro equestre;



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

XIII - Exposição morfológica; e

XIV - Carreiras.

Art. 2º A realização de rodeios e demais práticas esportivas previstas nesta Lei, deverão observar os cuidados com os animais e com as normas sanitárias vigentes, além de respeitar estritamente o que estabelecem os órgãos competentes.

Art. 3º O Município poderá realizar ações de ampla divulgação sobre a importância cultural, social e econômica, especialmente na semana em que os CTGs comemoram a semana quando da a promoção de Rodeios Oficiais e/ou comemorativos ao aniversário do Município.

Art. 4º O Município fica autorizado a conceder benefícios / incentivos / apoio nos Rodeios Oficiais, tanto logísticos, assim como outras formas de apoio, tais como: dispor ambulâncias e pessoal técnico para prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, equipamentos e máquinas, premiações, energia, água e outros necessários para o bom desenvolvimento dos eventos oficiais promovidos pelos CTGs formalmente constituídos.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024.


Vereador
Marcio Bosa

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

Senhores vereadores,

O presente projeto de lei visa reconhecer oficialmente os Rodeios Campeiros como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Campo Magro. Esta iniciativa se justifica por diversas razões que refletem o valor intrínseco dessa tradição em nossa comunidade.

1. Valorização Cultural

Os Rodeios Campeiros são uma manifestação cultural que remete à identidade gaúcha, incorporando costumes, tradições e práticas que fazem parte da história do nosso povo. Ao reconhecer essa prática como patrimônio cultural, estamos preservando e valorizando nossas raízes, garantindo que futuras gerações possam conhecer e vivenciar essa rica herança.

2. Importância Social

Os rodeios promovem a integração social, reunindo pessoas de diferentes idades e classes sociais em um ambiente de celebração e confraternização. Esses eventos fortalecem laços comunitários, promovem a solidariedade e incentivam a participação ativa da população nas atividades culturais. Além disso, a prática de atividades esportivas e de montaria contribui para a formação de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe, fundamentais para o desenvolvimento pessoal e social dos participantes.

3. Relevância Econômica

Os rodeios também têm um impacto econômico significativo. Eles atraem turistas e visitantes, gerando emprego e renda para diversos setores, como comércio, serviços e agricultura. A promoção de eventos oficiais pode aumentar a visibilidade do município, contribuindo para o crescimento do turismo e impulsionando a economia local. Ao apoiar e incentivar essas atividades, o Município pode fomentar o desenvolvimento sustentável e a geração de oportunidades.

4. Respeito e Bem-Estar Animal

Este projeto estabelece claramente a necessidade de observância das normas de bem-estar animal e sanitárias, garantindo que as



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

práticas esportivas sejam realizadas de forma ética e responsável. A preocupação com a saúde e o bem-estar dos animais é uma prioridade, e a regulamentação proposta assegura que todas as atividades sejam conduzidas com respeito e cuidado.

5. Incentivo à Tradição e ao Esporte

A legislação também prevê ações de divulgação e apoio logístico aos rodeios, o que reforça o compromisso do Município com a promoção e a preservação das tradições locais. A valorização das práticas esportivas contribui para a formação de atletas e para a realização de eventos que fomentam o esporte e a cultura.

Em síntese, o reconhecimento dos Rodeios Campeiros como patrimônio cultural e prática esportiva é uma iniciativa que traz benefícios diretos à nossa comunidade, promovendo a cultura, a inclusão social e o desenvolvimento econômico. Portanto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante passo para a valorização de nossas tradições e o fortalecimento de nossa identidade.

Todo exposto, solicitamos apoio dos parlamentares representantes dessa Casa e Leis para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024.



Vereador
Marcio Bosa